

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2020-PMSC: f/s.1/4

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março do corrente ano 2020, às 09:00(nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços N° 003/2020-PMSC** e **Processo Administrativo Nº 015/2020-PMSC**, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à reforma do hospital municipal - João Rodrigues de Souza, Situado na sede do Município de Santa Cruz, valor do orçamento estimativo é de R\$ 108.478,01 (cento e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e um centavos), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, documentos, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Darley Rodrigues dos Santos, Marijane Lopes Soares e Maira Marques Guimarães, constatou-se, que, o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e, em jornal de grande circulação (Folha de Pernambuco), mural do átrio da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal. As empresas: <a href="OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70">OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70</a>, e CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64, manifestaram - se, interesses em participar do certame, fazendo o download do edital no portal da transparência, e adquiriu o edital, conforme comprovantes de recebimento DAM, anexo aos autos do certame. Compareceu a presente sessão as licitantes:

a) <u>OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME: CNPJ:</u> <u>24.526.759/0001-70</u>, a qual está representada por seu sócio administrador, <u>(não enviou representante para se fazer presente na sessão)</u>, que somente enviou seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do <u>Item 3.24, I letra (a) e (b) e Item</u>



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;

b) <u>CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64</u>, a qual está representada por seu sócio administrador, <u>(não enviou representante para se fazer presente na sessão)</u>, que somente enviou seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do <u>Item 3.24, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às <u>MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</u>, o prazo de 05(cinco) dias <u>úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição</u>;</u>

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que:

- a) O licitante, <u>OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA -</u> **ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70**, nada disse.
- **b)** O licitante, **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64**, nada disse;

Passando a analise minuciosamente pela a CPL, restou observar que a empresa, CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64, fez descumprir o item 3.1 do edital, pois não confeccionou o CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela a Comissão Permanente de Licitação do Município, no prazo legal, conforme o item o item 3.1 do edital, e as regras da Lei 8.666/93. Veja: O conceito legal de tomada de preços informa que: "é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação". (Art. 22, § 2°, Lei 8.666/93). Então, diante disso, a empresa, CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64, requereu, e, adquiriu o CRC na data de 13 de março de 2020, sendo que, a Tomada de Preços, ocorre na data de 17 de março de 2020, como na contagem dos prazos ocorre da seguinte maneira. Prazo é o tempo concedido para a prática de um ato. Em matéria de licitações e contratos administrativos, a contagem dos prazos ocorre de acordo com o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93: Veja abaixo:

website: www.santacruz.pe.gov.br



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



<u>"Art. 110.</u> Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade".

Diante o exposto, ocorre que, observando o que determina a lei na contagem dos prazos a empresa, <u>CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64</u>, só teria 2 dias de emissão do cadastro do CRC, tendo somente o dia (16 e 17), que confeccionou o CRC. afrontando o (Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93). No mais, a empresa, <u>CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64</u>, ainda fez descumprir o <u>item 3.17 do edital</u>, uma vez que apresentou a CAUÇÃO GARANTIA, fora do prazo de 03 dias úteis como pede o edital, item 3.17, data caução apresentada (13/03/2020), pois bem, como a Tomada de Preços, se dá na data de hoje (17/03/2020, a empresa só tem 2 dias úteis, que requereu e confeccionou o Recibo da Caução junto a tesouraria do Município, <u>Veia:</u>

<u>Item 3.17 do edital.</u> Comprovação de que recolheu, em até 03 (três) dias úteis a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, por meio de quaisquer das formas previstas na Lei 8.666/93, Art. 31, III c/c 56, § 1°, garantia de R\$ 1.084,00 (hum mil e oitenta e quatro reais) (GRIFO NOSSO).

Diante disso, ocorre que, observando o que determina a lei na contagem dos prazos a empresa, <u>CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64</u>, só teria 2 dias úteis que adquiriu o recibo da CAUÇÃO, garantia para participar na licitação, tendo somente os dias (16 e 17), úteis que confeccionou o recibo de garantia da caução. No tocante a licitante, <u>OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70</u>, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em conta que o licitante empresa, <a href="CONSTRUTORA SERRA">CONSTRUTORA SERRA</a>
<a href="NEGRA EIRELI">NEGRA EIRELI</a> - ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64, descumpriu o <a href="item 3.1 do edital">item 3.1 do edital</a>, e <a href="item 3.17">item 3.17</a> do edital. Resolveu a CPL declará-la <a href="INABILITADA">INABILITADA</a>. Quanto a empresa, <a href="OPA CONSTRUÇÕES">OPA CONSTRUÇÕES</a>, TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70, por ter apresentado e cumprido com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-la <a href="HABILITADA">HABILITADA</a>.

e-mail: pmscpe@hotmail.com website: www.santacruz.pe.gov.br



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Em face do resultado da habilitação proferido pela CPL, foi informado logo em seguida que o licitante poderia, se assim querendo, interpor recurso no prazo legal contra a referida decisão.

Em face do resultado de habilitação ora proferido, deliberou a CPL no sentido de fazer publicar o informativo de decisão no Diário Oficial do Município -DOM na Website: www.santacruz.pe.gov.br, comunicando que a empresa; CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI - ME, foi declarada INABILITADA, e que a empresa, OPA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME: CNPJ: 24.526.759/0001-70, foi declarada, HABILITADA, informando, ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, a data de 26 de março 2020, às 09:00(nove) horas, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

# Presidente da CPL Membro da CPL Membro da CPL Membro da CPL Licitantes: OPA CONSTRUÇÕES LTDA

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº003/2020 fls 4/4